

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo

Edital para seleção de bolsista de Pós-Doutorado para a Cátedra Erney Plessmann de Camargo

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, considerando o disposto na Portaria GR nº 8070 e na Portaria GR nº 8071, de 26 de junho de 2023, torna público o presente edital para seleção de candidatos a 1 (uma) bolsa de pós-doutorado (PD) para atuação junto à Cátedra Erney Plessmann de Camargo.

1. Valor da bolsa

1.1. Será concedida 1 (uma) bolsa PD no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil, quatrocentose setenta e nove reais e vinte centavos) mensais pelo período de 12 meses a pesquisador com o título de doutor, para atuar junto ao titular da Cátedra Erney Plessmann de Camargo (ver Anexo I), sob a supervisão de docente USP a ser indicado pelo Comitê Gestor da Cátedra.

1.1.1 Será concedido um valor mensal adicional de 10% do valor da bolsa (R\$ 847,92 – oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente à Reserva Técnica.

1.1.2 Os recursos concedidos na reserva técnica da bolsa poderão ser utilizados para:

I – participação em eventos;

II – publicação de artigos (excepcionalmente e mediante consulta à PRPI) ou livros;

III – passagens aéreas;

IV – pagamento de diárias;

V – outras despesas relacionadas a deslocamentos;

VI – compra de material de consumo para pesquisa, estando vedada a compra de material permanente.

2. Elegibilidade

2.1. O candidato deve possuir o título de doutor, obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecidos, nacionais e/ou estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá passar por avaliação da Comissão responsável pela bolsa neste processo seletivo. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros.

2.2. Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar

no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br).

2.3. Só participará do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação completa.

3. Inscrições

3.1. Para inscrição à bolsa PD, os candidatos devem anexar a documentação descrita no item 4.2 no formulário disponível em <https://forms.gle/jWQaVY9wXByQG9eHA>, até o dia 12/11/2023, às 23h59, horário de Brasília.

3.2. A documentação abaixo indicada deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo:

3.2.1. Formulário de inscrição integralmente preenchido.

3.2.2. Currículo Lattes ou, para candidatos estrangeiros, súmula curricular.

3.2.3. Cópia do diploma do doutorado (frente e verso).

3.2.3.1. Caso ainda não o possua, apresentar declaração que comprove a concessão do título.

3.2.4. Carta de motivação, escrita em língua inglesa, justificando o interesse de sua candidatura à bolsa, destacando sua experiência em um ou mais dos seguintes eixos de pesquisa, relacionados à atuação do titular da Cátedra:

I) Estabilidade institucional.

II) Instituições universais.

III) Ameaças existenciais à humanidade.

3.2.5. Artigo mais significativo relacionado a um dos eixos citados no item anterior.

3.3. Todos os documentos para inscrição devem ser anexados no formato PDF.

3.4. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou fora do período.

4. Seleção

4.1. O candidato deve ter conhecimento amplo no tema para o qual irá se candidatar e domínio da língua inglesa. É desejável que tenha também conhecimentos da língua espanhola.

4.2. A avaliação será baseada em:

4.2.1. mérito acadêmico, avaliado pelo currículo/súmula curricular, análise e relevância da produção científica, em particular vinculada aos temas desenvolvidos pela Cátedra

4.2.2. carta de motivação, por meio da qual será avaliado o potencial do candidato em contribuir para o desenvolvimento da pesquisa e o avanço do conhecimento em sua área de incidência.

4.3 A avaliação dos candidatos seguirá os princípios estabelecidos na Declaração de São Francisco sobre a Avaliação da Pesquisa (DORA).

5. Concessão

5.1. O candidato selecionado terá 7 dias para preparar o plano de pesquisa que será desenvolvido no período da bolsa, o que será feito junto ao supervisor.

5.2. Para a concessão da bolsa, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar:

5.2.1. cópia do RG para brasileiros e RNE ou protocolo para estrangeiros (estrangeiros devem também enviar cópia de página com os dados pessoais do passaporte, assim como a do visto de permanência no Brasil, em vigência, ou protocolo);

5.2.2. cópia do CPF;

5.2.3. comprovante de endereço;

5.2.4. cópia diploma do doutorado (frente e verso);

5.2.5. Termo de Outorga e Aceitação;

5.2.6. comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);

5.2.7. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual.

6. Obrigações dos bolsistas

6.1. Cumprir 40 horas semanais com dedicação exclusiva, na modalidade presencial. O horário das atividades será estabelecido de comum acordo com o docente supervisor.

6.2. Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado da Universidade durante o período de vigência da bolsa.

6.3. Entregar relatório de atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.

6.4. Cumprir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq nº 7.406/ 2017, na Resolução nº 8.241/2022 e na Portaria GR 8.071/2023.

6.5. Apresentar bom desempenho científico.

- 6.6. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do projeto.
- 6.7. Não acumular a bolsa com bolsas de outros órgãos da USP ou com bolsas de outras agências ou órgãos de fomento.
- 6.8. Fazer referência à condição de bolsista da Cátedra e da PRPi nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- 6.9. Cumprir o Código de Ética da USP e, conforme o projeto de pesquisa, eventuais normas éticas específicas.

7. Prorrogação

- 7.1. As bolsas poderão ser prorrogadas uma única vez, por período igual ou inferior, mediante justificativa e a critério do Comitê Gestor, desde que haja disponibilidade de recursos.

8. Desligamento

- 8.1. Serão causas da cessação da bolsa:

- 8.1.1. solicitação do supervisor ou do bolsista, devidamente justificada;
- 8.1.2. o encerramento do vínculo de pós-doutorado;
- 8.1.3. a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do bolsista;
- 8.1.4. a concessão, ao mesmo bolsista, de outra bolsa por agência de fomento ou por qualquer outro órgão da USP;
- 8.1.5. o descumprimento do Código de Ética da USP ou das disposições da Resolução CoPq nº 7406/2017 e da Resolução nº 8241/2022, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Na ocorrência dos itens 8.1.3 e 8.1.5 caberá ao bolsista restituir os valores já recebidos da bolsa.

- 8.3 A bolsa liberada poderá ser destinada a outro pesquisador, conforme ordem de classificação no processo de seleção.

9. Disposições Gerais

- 9.1. O projeto será desenvolvido no *campus* da capital da Universidade de São Paulo.
- 9.2. O apoio da PRPi/USP deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos nas publicações geradas.
- 9.3. O recebimento da bolsa prevista no artigo 1º não gera vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 9.4. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação.

10. Cronograma

Inscrições	Até 12/11/2023, às 23h59, horário de Brasília
Avaliação das candidaturas	13 a 17/11/2023
Resultado final	21/11/2023
Entrega do plano de trabalho	Até 29/11/2023
Início previsto das atividades	01/12/2023

ANEXO I

Breve currículo do atual titular da Cátedra Erney Plessmann de Camargo

Luis Moreno Ocampo

Tribunal Penal Internacional (2003-12)

Luis Moreno Ocampo foi o primeiro Procurador-Geral do Tribunal Penal Internacional (2003-12), instituição que transformou o legado de Nuremberg em permanente. Moreno Ocampo teve que decidir em quais países a Corte deveria intervir, organizar a investigação dos crimes e o litígio perante os juízes.

Antes disso, Moreno Ocampo desempenhou um papel fundamental durante a transição para a democracia na Argentina.

Argentina, 1985

Em 1985 foi Procurador-Adjunto do Julgamento das Juntas Militares. Ele liderou a investigação que demonstrou as responsabilidades dos comandantes militares pelas ações de suas tropas. Em 1986 participou do julgamento de General Camps e policiais da Província de Buenos Aires.

Como Procurador da Câmara Federal desde 1987, participou de processos de casos graves de corrupção, do caso contra os comandantes militares da Guerra das Malvinas e contra os líderes da última rebelião militar ocorrida em 1990.

Durante a década de 90, LMO abriu um escritório de advocacia em Buenos Aires com Hugo Wortmann Jofre, organizou programas de controle de corrupção para empresas de serviço público como Telecom, Edenor, Gas e Correo Argentino. Também defendeu os direitos das mulheres acionistas nas maiores empresas como Banco de Galicia e Aluar.

Outros marcos

Em 1997 dirigiu um programa diário de TV chamado Fórum, onde ensinava resolução de conflitos e atingia um milhão de pessoas diariamente. Trabalhou em programas anticorrupção em ONGs como Poder Ciudadano e Transparency International e como consultor do Banco Mundial e do BID.

Luis Moreno Ocampo foi professor visitante nas universidades de Stanford e Harvard. Ele recebeu a Legião de Honra do governo francês. Ele foi homenageado pela Foreign Policy como um

dos 100 pensadores globais, e o The Atlantic o incluiu entre seus “Brave Thinkers”, uma lista de pessoas que arriscam suas reputações, fortunas e vidas em busca de grandes ideias.

Luis Moreno Ocampo possui escritório em Nova York para assessorar na gestão de conflitos transnacionais e colabora com Getnick & Getnick na recuperação de recursos obtidos por fraude e corrupção.